Câmara Mun de Pato Branco
Fls 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -16-Out-2015-16:19-[illegible]40-1

Excelentíssimo Senhor
Ênio Ruaro
Presidente Câmara Municipal de Pato Branco

O Vereador infra- assinado **CLOVIS GRESELE- PP**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte **Projeto de Lei:**

Projeto de Lei n° 119/2015

Súmula: Denomina via pública de

" JOSÉ MARTINELLO SOBRINHO".

Art. 1° Fica denominada de **"JOSÉ MARTINELLO SOBRINHO"**, via pública localizada no loteamento Vila Matilde 02, Bairro São Francisco, Pato Branco – Paraná.

Art 2° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

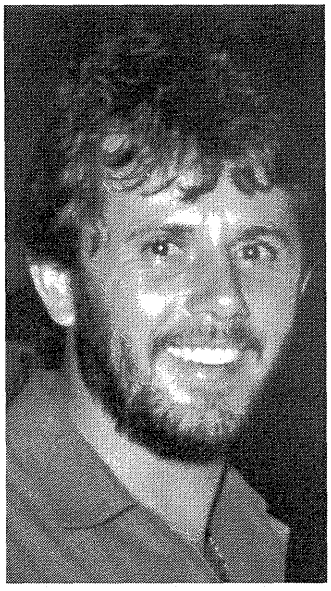
CLOVIS GRESELE

Vereador-PP

3515-3515 Jornello e Sobrinho Campestrini

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

JOSÉ MARTINELLO SOBRINHO



José Martinello Sobrinho (conhecido por Zequinha), filho de Gracioso Martinello e Iolanda Fraron Martinello.

Nasceu no dia 16 de novembro de 1957, no município de Pato Branco, Paraná.

No dia do seu nascimento sua mãe faleceu por complicações no parto sendo criado por seus avós maternos José e Regina Fraron.

Foram eles que fizeram o batizarado e decidiram pelo nome "José", em homenagem ao seu avô materno sem lembrarem do seu tio, José Martinello, por isso José Martinello Sobrinho.

Aos sete anos, após o falecimento da sua avó Regina, José passou a morar na comunidade de Rio Caçador, município de Vitorino-PR com seu pai Gracioso (Gracioso estava casado com a Lourdes).

Iniciou os estudos em Vitorino-PR e concluiu segundo grau em Pato Branco.

Aos 14 anos começou a trabalhar na empresa Irmãos Martinello, Comércio de Madeiras.

Nos anos 80 fundou em Pato Branco, a Recepabra, empresa de recarga e comércio de extintores.

Gostava de motocicletas, viajou inúmeras vezes sobre duas rodas incluindo destinos distantes como Espírito Santo e Rio de janeiro.

Faleceu em 19 de dezembro de 1987, de acidente de moto.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 3
Visto

CARTÓRIO VIEIRA
• Tabelionato de Protesto,
• Registro de Títulos e Documentos e P.J.
• Registro Civil das Pessoas Naturais

Oficial: **Abegail Vieira Samara**
Substituta: Jaqueline Samara

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
UmWLx.Eqhe2.9ocIP
c0YS2.89EW
consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome
JOSÉ MARTINELLO

Matrícula: 084442 01 55 1987 4 00007 498 0004220 10

Sexo	Cor	Estado civil e idade
Masculino	------	Solteiro, 30 anos ••

Naturalidade	Documento de identificação	Eleitor
Pato Branco-PR ••	••	----

Filiação e residência
GRACIOSO MARTINELLO e **IOLANDA FRARON MARTINELLO**, residente e domiciliado Rua Argentina, 323, em Pato Branco-PR ••

Data e hora do falecimento	Dia	Mês	Ano
Dezenove de dezembro de um mil e novecentos e oitenta e sete, às 16h 30min ••	19	12	1987

Local do falecimento
BR 158, em Pato Branco-PR ••

Causas
Traumatismo Craneo Emcefalico, Acidente de Motocicleta ••

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)	Declarante
Cemitério Municipal de Vitorino/PR ••	---------- ••

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dr. Ronaldo Silveira ••

Observações / Averbações
Nascido em data ignorada. Deixa Bens a Inventariar. Custas:R$29,22; Selo:R$1,99; Buscas:R$1,67; TOTAL:R$32,88 ••

Nome do Ofício
CARTÓRIO VIEIRA

Oficial Registrador
Abegail Vieira Samara

Município e Comarca / UF
Município e Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná

Endereço
Rua Tapajos, 152 - 4º Andar - Centro

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Pato Branco-PR, 17 de agosto de 2015.

Waldecir dos Santos
Escrevente Juramentado

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS
PATO BRANCO - PR

2NMGL GBU8 6JK2J002 5iU
valide em www.ocartorio.net

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 4
Visto

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
PRÉ-APROVADO
12/03/15
VALIDADE: 10 MESES Sec. de Planejamento Urbano

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Emerson Carlos Michelin
Secretário de Planejamento Urbano
Port. 036/2015 de 30/01/2015

.arquigeo
ARQUITETURA E GEOMENSURA

46 3025 4408

AVENIDA BRASIL ,43
85.501-080 - PATO BRANCO - PR
contato@arquigeo.com
www.arquigeo.com

2º OFÍCIO NOTAS

LOTEAMENTO VILA MATILDE 02

THAYS POLTRONIERI
arquiteta e urbanista
CAU-125272-0

.cliente
ALANO JOSÉ LEONARDI
MATRÍCULA: 12.752
LOTE: CH-76B

FERNANDO CAMPESTRINI
engenheiro agrônomo
CREA-PR 92.027/D

.conteúdo
IMPLANTAÇÃO GERAL

.local
BR-158

.natureza
PROJ. URBANO

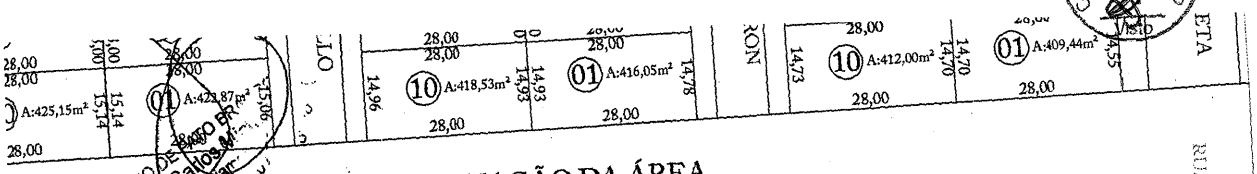
.escala
1:1000

.data
23.02.2015

.área
60.220,00m²

.prancha
01/06

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

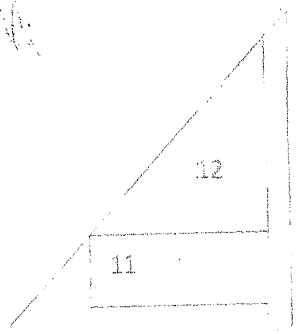


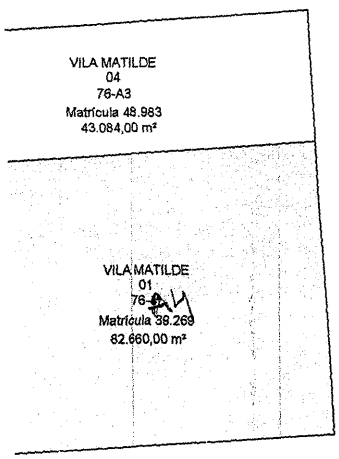
DELIMITAÇÃO DA ÁREA

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
PRÉ-APROVADO
26 / 11 / 15
VALIDADE: 10 MESES
Sec. de Planejamento Urbano
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Emerson Carlos Michelin
Secretário de Planejamento Urbano
Port. 036/2015 de 30/01/2015

ÁREA REMANESCENTE
CH-76

RUA VITORINO TIOCHETA

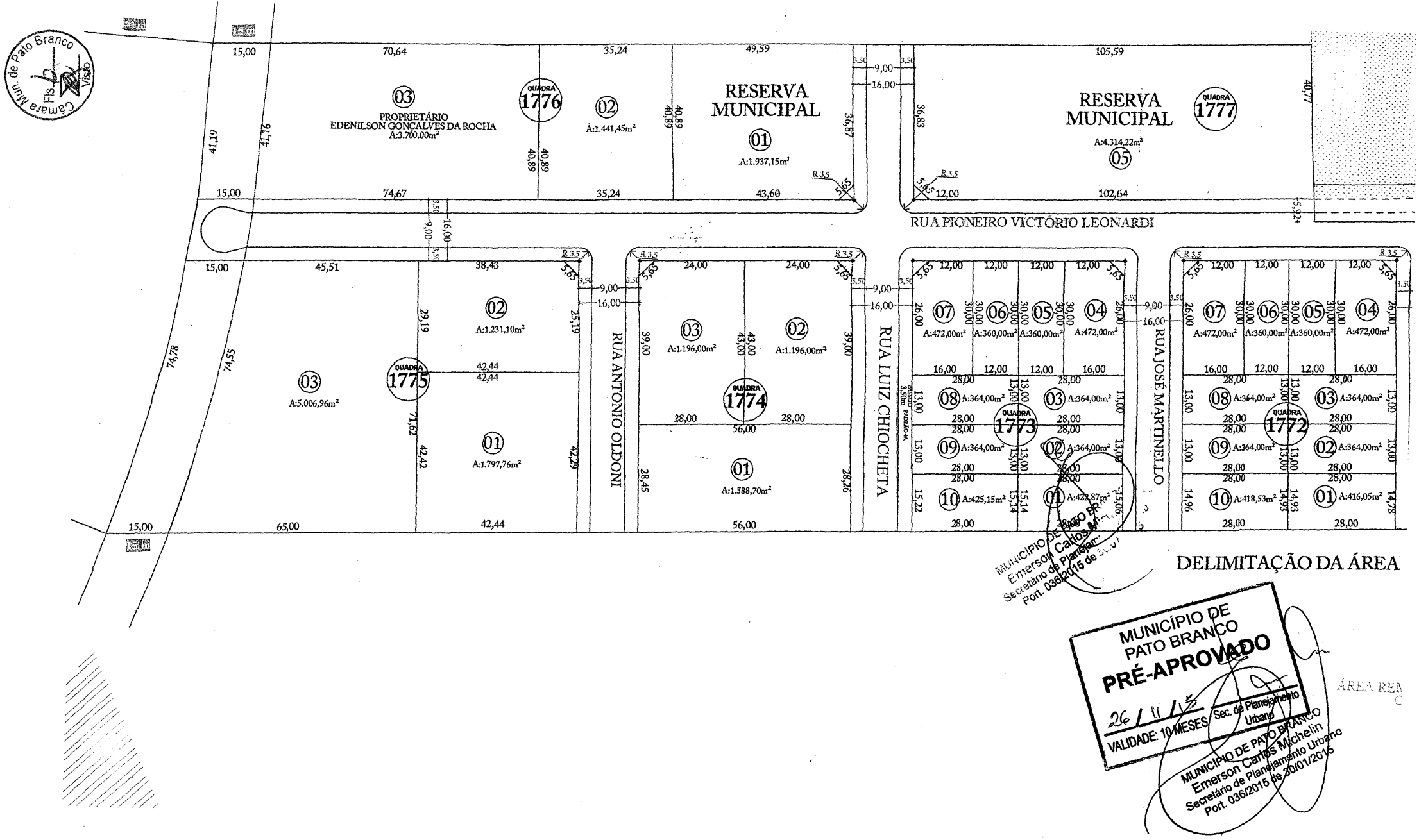




LOCALIZAÇÃO
ESC: 1/5.000

Tipo de Via / Especificações		Vias Planejadas, Estruturação e Extensão
Largura Total Mínima		20,00m a 25,00m (3)
DECLIVE	Máximo	20%
	Mínimo	0,5%
Comprimento Maximo na Quadra		290,00 m
Faixa de Calçada Largura mínima		4,50m a 6,50 m
Pista de Rolamento		11,00m a 12,00m

AN
TA
DI


Câmara Mun. de Pato Branco
Fls
Visto
QUADRA 1776
03
PROPRIETÁRIO
EDENILSON GONÇALVES DA ROCHA
A:3.700,00m²
02
A:1.441,45m²
RESERVA MUNICIPAL
01
A:1.937,15m²
QUADRA 1777
RESERVA MUNICIPAL
A:4.314,22m²
05
RUA PIONEIRO VICTÓRIO LEONARDI
QUADRA 1775
03
A:5.006,96m²
02
A:1.231,10m²
01
A:1.797,76m²
RUA ANTONIO OLDONI
QUADRA 1774
03
A:1.196,00m²
02
A:1.196,00m²
01
A:1.588,70m²
RUA LUIZ CHIOCHETA
QUADRA 1773
QUADRA 1772
RUA JOSÉ MARTINELLO
07 A:472,00m²
06 A:360,00m²
05 A:360,00m²
04 A:472,00m²
08 A:364,00m²
03 A:364,00m²
09 A:364,00m²
02 A:364,00m²
10 A:425,15m²
01 A:422,87m²
10 A:418,53m²
01 A:416,05m²
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Emerson Carlos Michelin
Secretário de Planejam.
Port. 036/2015 de 30/01/2015
DELIMITAÇÃO DA ÁREA
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
PRÉ-APROVADO
26 / 11 / 15
VALIDADE: 10 MESES
Sec. de Planejamento Urbano
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Emerson Carlos Michelin
Secretário de Planejamento Urbano
Port. 036/2015 de 30/01/2015
ÁREA REA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 190/2015

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador Clóvis Gresele - PP, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de **"Rua José Martinello Sobrinho"**, a via pública localizada no Loteamento Vila Matilde 2, Bairro São Francisco, em Pato Branco - PR.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de mapa do Loteamento Vila Matilde 02, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 4.186, de 20 de novembro de 2013.

Pelo que se denota, os documentos e informações anexas ao Projeto de Lei em téla, buscam evidenciar o mérito da homenagem.

Recomendamos seja promovida a correção do nome do homenageado, que de forma equivocada constou no Mapa do Loteamento anteriormente aprovado pela Municipalidade como sendo "José Martinello Sobrinho" para **"José Martinello",** em conformidade com a Certidão de Óbito. (doc. anexo)

Ressaltamos que a correção do nome do homenageado foi efetivada no Mapa de Loteamento Vila Matilde 2, mediante pré-aprovação datada de 26/11/2015, conforme comprova documento anexo.

Estando a matéria em consonância com a Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco e suas alterações, opinamos em exarar parecer favorável a sua regimental tramitação, competindo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 27 de novembro de 2.015.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 8
Visto

Excelentíssimo Senhor
Enio Ruaro
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os Vereador infra-assinado **Laurindo Cesa – PSDB**, membro-relator da **Comissão de Justiça e Redação** no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei Nº 190/2015 (Denomina via pública de "José Martinello Sobrinho").

Emenda Modificativa.

3) Modifica o art. 1° do Projeto de Lei n° 190/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° Fica denominada de "JOSÉ MARTINELLO", via pública localizada no loteamento Vila Matilde 02, Bairro São Francisco, Pato Branco-Paraná.

Nestes termos, pedem deferimento.
Pato Branco, 27 de novembro de 2015.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -27-Nov-2015-16:39-024926-1/1

Laurindo Cesa – PSDB
Membro/Relator

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 190/2015

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei.
ORIGEM: Legislativo Municipal.
PROPONENTE: Vereador Clóvis Gresele - PP
PROTOCOLO GERAL: 024640-1/1
ASSUNTO: Denominação de via pública.
ENTRADA NA COMISSÃO: 27/11/2015
CIENTE DO RELATOR: 27/11/2015
RELATOR: Vereador Laurindo Cesa – PSDB.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -30-Nov-2015-10:19-024631-1/1

SÍNTESE

Através do Projeto de Lei nº 190/2015, o Vereador propõe a denominação de "José Martinello", via pública localizada no Loteamento Vila Matilde 02, Bairro São Francisco, Pato Branco/PR.

RELATÓRIO

O Vereador proponente em 16 de outubro de 2015 protocolou na Secretaria da Câmara Municipal, projeto propondo a denominação de "José Martinello", via pública localizada no Loteamento Vila Matilde 02, Bairro São Francisco, Pato Branco/PR.

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei tem o objetivo denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado. José Martinello (conhecido por Zequinha), filho de Gracioso Martinello e Iolanda Fraron Martinello. Nasceu em 16 de novembro de 1957, no município de Pato Branco/PR. No dia de seu nascimento sua mãe faleceu por complicações no parto, sendo então criado por seus avós maternos José e Regina Fraron, sendo que foram eles que o batizaram e decidiram pelo nome de José. Aos sete anos, após o falecimento de sua avó Regina, José passou a morar na comunidade de Rio Caçador, município de Vitorino-PR, com seu pai Gracioso. Iniciou os estudos em Vitorino-PR e concluiu-os em Pato Branco-PR. Aos 14 anos começou a trabalhar na empresa Irmãos Martinello, Comércio de Madeiras. Nos anos 80 fundou em Pato Branco, a Recepabra, empresa de recarga e comércio de extintores. Gostava de motocicletas, viajou inúmeras vezes sobre duas rodas incluindo destinos distantes como Espírito Santo e Rio de Janeiro. Faleceu em 19 de dezembro de 1987, de acidente de moto.

CONSIDERANDO que a proposição está plenamente fundamentada com os documentos indispensáveis e necessários para a sua análise tais como a Biografia, Cópia da Certidão de Óbito, cópia do referido mapa e de fundamentado Parecer Jurídico desta Casa de Leis, o Relator da Comissão de Justiça e Redação, após análise criteriosa da matéria em tela, concluiu por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei e encaminhá-lo ao setor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

competente para prosseguimento e após, para apreciação e deliberação em Plenário.

É o Relatório.

CONCLUSÃO

Concluímos por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei nº 190/2015. s.m.j.

Pato Branco, 27 de novembro de 2015.

Laurindo Cesa – PSDB
Membro/Relator

Claudemir Zanco – PROS
Presidente

Clóvis Grosele - PP
Membro

Leunira Viganó Tesser - PDT
Membro

Vilmar Maccari – PDT
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11
Visto

PROJETO DE LEI Nº 190/2015

Denomina via pública de "José Martinello".

Art. 1° Fica denominada de "José Martinello", a via pública localizada no Loteamento Vila Matilde 02, Bairro São Francisco, Pato Branco, Paraná.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Clóvis Gresele – PP.

9

DIÁRIO DO SUDOESTE
PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 5 E 6 DE DEZEMBRO DE 2015 | ANO XXIX | NÚMERO 6526 | EDIÇÃO REGIONAL | PÁGINA B7

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.710, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015

Denomina via pública de "José Martinello".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "José Martinello", a via pública localizada no Loteamento Vila Matilde 02, Bairro São Francisco, Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Clóvis Gresele.

Gabinete do Prefeito, 3 de dezembro de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Segunda-Feira, 07 de Dezembro de 2015 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano IV – Edição Nº 0994

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 13
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.710, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015

Denomina via pública de "José Martinello".
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica denominada de "José Martinello", a via pública localizada no Loteamento Vila Matilde 02, Bairro São Francisco, Pato Branco, Paraná.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Clóvis Gresele.
Gabinete do Prefeito, 3 de dezembro de 2015.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod167393

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 14
Visto

PROJETO DE LEI Nº 190/2015

RECEBIDO EM: 16 de outubro de 2015

SÚMULA: Denomina a via pública de "José Martinello".
(localizada no Loteamento Vila Matilde 01, Bairro São Francisco, Pato Branco, Paraná)

AUTOR: Clóvis Gresele – PP

LEITURA EM PLENÁRIO: 19 de outubro de 2015

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 27 de novembro de 2015
RELATOR: Laurindo Cesa – PSDB

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 30 de novembro de 2015 – Aprovado **com emenda,** com 10 (dez) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente, o vereador Geraldo Edel de Oliveira – PV.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 2 de dezembro de 2015 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 612, de 2 de dezembro de 2015.

SANÇÃO: Lei nº 4710, de 3 de dezembro de 2015.

PUBLICAÇÃO: Publicada na página B7 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6526 de 5 e 6 de dezembro de 2015 e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 994 de 7 de dezembro de 2015.